

28 DE NOVEMBRO

Orgão da Comissão eleita no comício popular de Guimarães em 29 de novembro de 1885

NUMERO 13

Publicação semianual e gratuita

MAIO 8 DE 1886

«Guimarães pede para ser desannexado do districto de Braga, e fazer parte do districto do Porto. Se os seus interesses estão mais ligados com o Porto do que com Braga, como allegain, parece-nos a pretensão perfeitamente justa. O districto do Porto já é grande, ficará maior, e o de Braga ficará mais pequeno. Não vemos n'isso inconveniente serio. As agrupações territoriaes para os fins administrativos devem ser feitas segundo as tendencias e os habitos das populações; segundo o agrupamento dos seus interesses, e não segundo regras de proporção e de symetria.»

(Jornal do Commercio, n.º 9606, 3 de dezembro de 1885)

Guimarães, 7 de maio de 1886

DR. FRANCO CASTELLO BRANCO

Chega domingo a esta cidade o distincto parlamentar e nosso illustre representante, o snr. dr. Franco Castello Branco.

O valente campeão da causa vimezanense e vigoroso propugnador da nossa justiça não podia, qualquer que fosse o resultado da sua campanha, faltar ás solemnißimas promessas que nos fez nos comícios de dezembro passado.

A dedicação de s. ex.ª e a gratidão que lhe devemos não a temos avaliado nem a avaliaremos pelo bom ou mau resultado colhido na lucta; nem tam pouco será motivo para que menospresemos os seus esforços a circumstancia de se nos conceder, n'um futuro mais ou menos proximo, uma solução em que s. ex.ª não tenha directamente interferido.

O povo vimezanense, que acima de todos os interesses e conveniencias presou sempre e presa a sua honra e a sua dignidade, abriga no coração sentimentos sufficientemente nobres para se não deixar permanecer indifferente perante a actividade incançavel, a dedicação, os sacrificios e a incomparavel energia e desprendimento com que este notavel parlamentar pleiteou e defendeu as suas justas aspirações.

Prepara-lhe por isso as manifestações mais imponentes e entusiasticas, superiores a quantas até hoje se tem feito.

Em todas as corporações, em todas as classes e em todos os individuos a noticia da proxima visita de s. ex.ª produziu a mais viva satisfação, e em Guimarães podemoz afirmar que não ha hoje quem se não sinta profundamente animado do desejo de que a sua recepção seja uma festa verdadeiramente monumental, que manifeste sem deixar duvidas que o povo vimezanense é incapaz d'esquecer ou deixar de tomar na verdadeira e merecida consideração os altos serviços do seu representante.

Nós comprehendemos facilmente que todos os filhos de Guimarães, de todas as classes, de todas as condições e de todos os partidos, justamente indignados, esquecem as suas divergencias pessoaes e as suas affeições partidarias para luctar vigorosamente debaixo da mesma bandeira e reclamar a justa e indispensavel reparação dos insultos vibrados á sua querida terra.

Tudo isso comprehendemos facilmente. Essa harmonia d'opiniões e de vontades perante a injuria commum não pode causar-nos surpresa.

Como Guimarães, procederia nas suas condições qualquer outra terra, grande ou pequena, cidade ou villa, que ainda tivesse noção da sua honra e da sua dignidade, qualquer povo que ainda não tivesse extinctos os seus sentimentos de patriotismo.

Mas o que não pode furtar-se á nossa mais sincera e profunda admiração, é que um homem estranho á nossa terra, e, podemos até affoutamente dizer, inteiramente livre d'obrigações e compromissos com ella, venha de longe, soffrendo mil incommodos, no momento mais critico da situação, collocar-se francamente ao nosso lado, animar-nos com a sua palavra e

encaminhar-nos e dirigir-nos com o seu conselho.

O que não pode passar de modo algum desapereebido é que um homem que não é filho de Guimarães tome espontaneamente a defeza da sua causa, pondo ao serviço d'ella a sua vigorosa palavra, o seu robusto talento e todo o seu grandissimo prestigio politico.

Não podem, portanto, ser de mais as demonstrações de respeito, de sympathia e de gratidão com que o povo vimezanense se propoe receber o seu incançavel defensor, porque é indispensavel que a grandesa d'essas manifestações não desdiga da importancia e da enormidade dos serviços prestados.

Nós estamos certos de que Guimarães se desempenhará condignamente do seu dever.

Para isso bastará saber-se apenas que nem a nossa camara municipal, nem qualquer as associações d'esta cidade, nem commerciantes, nem artistas, nem qualquer classe ou grupo de individuos, dos que tem formado ou formam a opinião vimezanense, arredou um passo sequer da attitude firme e resoluta em que até hoje se tem mantido.

Quando se deu a queda do governo regenerador e que no seio do parlamento o governo progressista fez mais declarações sobre a solução d'este conflicto, o povo de Guimarães desorientado, cheio de desespero, d'hesitações e de desconfianças, não vendo diante do si um caminho seguro, claro e definido, vio de repente a sua justa causa em risco imminente d'um fatal desequilibrio.

Mas, passado esse momento critico, desfeitas muitas duvidas e incertezas, dissipada uma grande parte da obscuridade, orientou-se novamente,

encontrou mais luz e o equilibrio re-adquirio a sua primitiva estabilidade.

E assim hoje, mais que nunca, manifesta a sua energia, a sua coragem, a sua firmeza e a inalterabilidade das suas aspirações.

Saudamos portanto o nosso representante, convencidos de que, se a nossa situação ainda offerecesse incertezas ou se mostrasse hesitante, teriamos na visita de s. ex., na exposição que vai fazer da sua linha de conducta, mais um grande elemento de consolidação para a nossa causa.

Commissão de vigilancia

Um jornal progressista invectiva indignado as comissões de vigilancia, e acoi-mando-as de perturbadoras da ordem publica, não exceptua da pecha a commissão de vigilancia d'este concelho, e comprehende-as a todas n'uma ameaça pela affirmação de força e energia do governo actual.

Se o articulista se limitasse a verberar o mau uso de certos processos das comissões de Villa Real actualmente e da de Braga em tempo muito recente, estaríamos d'accordo; mas confundir a commissão d'este concelho, que nunca promoveu a revolta, nem fez agitar os animos ao som da Maria da Fonte, com as comissões que usam d'arruaça tumultuosa, é injustiça que não podemos relevar.

Que o illustre articulista se esqueça tão depressa dos serviços que o seu partido deve à turbulenta commissão de Braga, não nos surprehe, nem nos magôa: o partido progressista de Braga que responde. O que porem não podemos deixar sem reparo é que involva na mesma censura a commissão de Guimarães, que, se tem revelado o character vimaranense na firmeza e intransigência dos seus trabalhos e aspirações, tem sido tambem um poderoso elemento d'ordem, obstando sempre ao levantamento d'um tumulto, ou à conflagração de desordens, quando as ameaças tem vindo irritar o animo publico.

Concordamos em que não foi composto o hymno popular da Maria da Fonte para cohonestar desordens e turbulencias, quando qualquer interesse puramente local é offendido ou ameaçado.

Tambem já o affirmamos quando os trombones das bandas musicas de Braga asopravam furiosamente pelas ruas e praças da cidade archiepiscopal. Mas não podemos concordar em que se deixe entrever a ameaça d'um retrocesso ao tempo do «rei che-gou», censurando-se a persistencia e energia legal d'uma commissão, que se compõe de cidadãos livres, n'um paiz livre, onde se permitem as aggremações para luctas electoraes, que muitas vezes terminam em punas fratricidas.

Aqui ainda não houve d'isso.

Ha um concelho que realisa cortejos, que effectua comícios, onde se não ouve um grito subversivo, nem um hymno revolucionario; ha uma commissão de vigilancia, que espelha, na firmeza e persistencia do seu concelho, na solicitude dos seus trabalhos, o character energico, mas ordeiro e reflectido, do povo de Guimarães.

Esta commissão não merece censuras; provoca applauso; não merece que a confundam com outras, deve despertar as sympathias d'um governo portuguez, d'um partido que se affirma liberal.

(«Commercio de Guimarães», n.º 177).

Os dignos procuradores por Guimarães á Junta Geral do districto dirigiram ao presidente d'essa corporação o seguinte officio:

Illm. e Exm. Sr.

Depois do insolito attentado de 28 de novembro contra a liberdade de discutir e votar, comettido á luz do dia e no coração da cidade de Braga, onde, sobre a plena impunidade, os criminosos só receberam applausos, animador incentivo para novos e até maiores excessos, os abaixo assignados veem-se coagidos a não cooperar nos trabalhos da junta geral, como é seu direito, e seria seu dever se o cumprimento d'elle se não tivesse tornado inteiramente incompativel com a segurança pessoal, que um triste precedente mostra ninguem poder garantir-lhes.

Em taes circumstancias, resta-lhes mais uma vez protestar contra o esbulho violento do que está sendo victima o concelho seu constituinte, bem como contra qualquer encargo com que se resolva oneral-o, não obstante a ausencia forçada de quem legalmente o representa.

Fazemos esta participação, para que v. ex. se sirva levar-a ao conhecimento da corporação a que dignamente preside, e nunca possa invocar-se a abstenção que nos é imposta como annuencia tacita a alguma deliberação da junta.

Guimarães, 1 de maio de 1886.

Illm. e exm. sr. Presidente da junta geral do districto de Braga.

Os procuradores effectivos,

*Conde de Margaride.
José Martins de Queiroz Minotes.
Joaquim José de Meira.*

Os procuradores substitutos,

*Diniz da Costa Santiago e Carvalho Souza.
Domingos de Castro Meirelles.
João Ribeiro Martins da Costa.*

Em Guimarães

Para evitar os agrupamentos nas ruas, sobre tudo em frente da casa da Assembleia Vimaranense, onde, como é sabido, se reúne a commissão de vigilancia, o sr. administrador aconselhou os artistas a reunirem-se na casa da Associação Artística, para discutirem os negocios relativos á questão, e esperarem ahi as noticias que a commissão de vigilancia recebesse. Afim de todos estarem egualmente ao facto das circumstancias porque ia passando o conflicto, a commissão de vigilancia tinha resolvido enviar aos artistas as noticias recebidas.

Os artistas accederam e nomearam uma commissão auxiliadora composta dos srs. João Antonio da Silva Areias, presidente, Antonio José Baptista Guimarães, José Pedro da Costa Roriz, João Baptista Pimenta, Casimiro Urbano, Victorino Pinto, Joaquim Mattos da Silva, Henrique José d'Oliveira, Eduardo da Silva Guimarães, Domingos Pereira de Lima, Luiz de Pina, Joaquim da Costa Rui-vães, e Antonio Pinto Pereira Mendes, para se entender com a commissão de vigilancia e dirigir as discussões n'aquellas reuniões. as quaes tinham todos os dias logar das 7 ás 10 da tarde.

No dia 27 de março os artistas saíram da reunião e percorreram as ruas dando vivas á união ao Porto, á commissão de vigilancia etc, e reunidas a elles muitas pessoas de todas as classes e condições sociaes, pararam em numerozo grupo em frente da Assembleia.

N'este mesmo dia foi pela commissão de vigilancia resolvido que a deputação que devia ir a Lisboa conferenciar com o governo se composesse dos Srs. Francisco Ribeiro Martins da Costa, Dr. Rodrigo Portugal e Reitor de Mascotellos, P. João Gomes d'Oliveira Guimarães, aos quaes se deviam reunir em Lisboa os srs. Conde de Margaride, Barão de Pombeiro e deputado FrancoCastello Branco. Depois de encerrada a sessão e de se terem retirado muitos dos seus vogaes, parou em frente da casa d'Assembleia o grupo popular, a que acima nos referimos.

Varios membros da commissão vieram á janella pedir que se dispersassem, e por essa occasião um d'esses membros noticiou a ida da deputação, e ao mencionar o nome dos cavalheiros que a compunham, quando proferia o do sr. Reitor de Mascotellos, houve de uma pequena fracção do povo agrupado uma manifestação de desagrado, originado por motivos particulares, manifestação reprovada abertamente pelas demais pessoas presentes. A este acontecimento ninguem ligou em Guimarães importancia alguma.

No dia immediato recebeu o sr. presidente da commissão de vigilancia o seguinte officio:

Ill. Exm. Sr.

Os abaixo assignados, membros do partido progressista vêm declarar a v. ex. que não podem continuar a fazer parte da com-

+ publicado na Provincia
30-3, nº 7, 2º anno

missão de vigilancia a que v. ex. dignamente preside, porque, em vista da manifestação que teve lugar na noite de 27 do corrente em frente do edificio em que se achava reunida a mesma commissão, manifestação especialmente dirigida contra a dignidade pessoal de dous dos signatarios e contra a lealdade com que todos têm a consciencia de ter collaborado no vencimento da justa causa em que o concelho de Guimarães se acha empenhado, julgam d'honra e dever seu este procedimento.

Não obstante, os signatarios, não só como vimaranenses mas como membros do partido progressista, continuarão a envidar todos os seus esforços para que a causa de Guimarães obtenha a solução em que se acha empenhada a palavra do governo, a qual todos nós e comnosco todos os verdadeiros patriotas julgamos a mais satisfatoria e altamente conveniente para este concelho.

Digne-se v. ex. levar esta nossa resolução ao conhecimento da commissão, reservando-nos a liberdade de pela nossa parte a tornarmos publica por meio da imprensa.

Deus Guarde a v. ex.

Guimarães, 29 de março de 1886.

Ill. e ex. sr. Francisco Ribeiro Martins da Costa.

Visconde de Lindozo.
Rodrigo de Freitas Araujo Portugal.
Domingos José Ferreira Junior.
Ventura de Castro Meirelles.
Gaspar Lobo de Souza Machado.
João Gomes d'Oliveira Guimarães.

Este officio appareceu no dia immediato publicado no jornal portuense «O Primeiro de Janeiro», e essa publicação, que ninguém esperava, determinou uma tal irritação nos animos de todos os vimaranenses, sobretudo nas classes artisticas, motivada pela inconveniencia da publicação na conjunctura actual, que muito se receou a alteração da ordem publica, e muito se temeu pela segurança dos signatarios.

A commissão de vigilancia, mal teve conhecimento do estado dos animos, cuidou em os acalmar, e deputou dous de seus vogaes os srs. dr. Avelino da Silva Guimarães e dr. José Coelho da Motta Prego, á reunião artistica para aconselhar moderação e prudencia, como unico meio de conseguir justiça.

Felizmente obteve-se socego.

A commissão de vigilancia respondeu áquelle officio com o seguinte:

Illm. Exm. Snr.

Tenho a honra de communicar a v. ex. que, sendo lido na sessão da commissão de vigilancia d'hoje, 29 do corrente, o officio do centro progressista d'esta cidade, a que v. ex. dignamente preside, a commissão deliberou por unanimidade se ponderasse a v. ex. quanto sente a resolução tomada pelo centro e a causa que a provocou; e bem assim se rogasse a v. ex. e demais cavalheiros que

compõe o centro progressista se dignem reconsiderar na deliberação tomada, continuando a tomar parte nas sessões e trabalhos collectivos da commissão. A commissão toma esta resolução não só por muito desejar que, tal qual foi organizada nos comicios populares, perante o povo de Guimarães se manifeste sempre unida e firme, sejam quaes forem os vicissitudes que haja a soffrer durante a duração do conflicto, mas também por entender que, nas circumstancias actuaes, o centro progressista poderá, mantendo a sua resolução, involuntariamente concorrer para o enfraquecimento da causa.

Quando porem a resolução do centro progressista não possa alterar-se ou reconsiderar-se, a commissão confia em que os dignos cavalheiros os srs. Padre João e dr. Rodrigo Portugal, não se recusarão a fazer parte da deputação que tem d'ir a Lisboa conferenciar com o governo, não só por que foi essa a deliberação ultimamente tomada, e já conhecida do publico, mas porque o centro progressista declara n'aquelle seu officio continuar cooperando para o vencimento da causa, isto é, para o conseguimento d'uma solução, que possa satisfazer ás aspirações e dignidade d'este concelho.

Deus Guarde a v. ex. etc.

Realmente tinha sido tão reprovada por todos a manifestação ao Sr. Reitor de Mascotellos, e era tão inconveniente, tão perigoso para a questão a resolução tomada, que todos esperavam a resposta dos cavalheiros dessidentes. Afinal veio e foi lida na mesma noute á commissão de vigilancia. É nos seguintes termos:

Ill. e Ex. Sr.

Accuso a recepção do officio de v. ex.^a e agradecendo as palavras de deferencia que v. ex. em nome da commissão de vigilancia, a que dignamente preside, me dirige e aos meus amigos signatarios do officio que a v. ex. se endereçou, teuo a honra de responder, depois de os haver consultado, que não podemos de modo algum reconsiderar na resolução tomada pelas razões que no mesmo officio foram expendidas.

Aproveitando porem este ensejo, novamente affirmo a v. ex. que eu e os meus amigos, membros do partido progressista, continuamos com todo o ardor a propugnar pela solução da causa de Guimarães, esforçando-nos porque o governo cumpra a declaração, que fez perante o parlamento e perante a commissão d'administração da camara dos srs. deputados e ali unanime mente accite.

N'esta conformidade, comprehende V. Ex.^a muito bem que comquanto eu e os meus amigos não possamos por dever e honra continuar a fazer parte da commissão de vigilancia nem de qualquer deputação da mesma, todavia jamais nos eximiremos de prestar todos os serviços pessoais ao nosso alcance para o fim porque todos nos interessamos.

Debaixo d'este ponto de vista, estou autorisado a declarar a v. ex. que os srs.

Rodrigo de Freitas Araujo Portugal e João Gomes d'Oliveira Guimarães se apresentam na capital sempre que se julgue necessaria a sua intervenção para com o governo, dignando-se a Ex.^{ma} Commissão designar-lhes com a necessaria antecedencia a hora, local e dia.

Digne-se v. ex. communicar este officio á Ex.^{ma} Commissão.

Deus Guarde a v. ex.

Guimarães, 5 de março de 1886.

Illm. exm. sr. Francisco Ribeiro Martins da Costa.

Visconde de Lindozo

A commissão, convencida de que a separação era um facto consummado, resolveu tomar as mais energicas resoluções. Ora, a causa remota de scisão era o quererem aquelles cavalheiros que o povo da cidade e concelho de Guimarães se d'clarasse satisfeito com as simples promessas do governo, e terminasse o conflicto; a commissão de vigilancia e o povo entendiam que a autonomia era uma conquista valiosa, mas, por melhor que fosse, não devia esta cidade e concelho tomar outra attitudé que não fosse a desconfiança, porque a promessa podia não realizar-se.

A causa occasional foi a manifestação ao snr. Reitor de Mascotellos. Felizmente, a saída d'aquelles cavalheiros não entibou os animos, nem desorientou a população, que ficou firme como até então.

A commissão adoptou as resoluções publicadas no n.º 11 d'este jornal e resolveu responder com o seguinte officio:

Ex.^{mo} Sr.

Apresentei á commissão de vigilancia o officio que v. ex. me endereçou, e a commissão resolveu que se transmitisse a v. ex. a expressão do seu profundo sentimento pela confirmação de retirada de v. ex. e dos seus amigos pelos motivos expostos no anterior officio de v. ex. e bem assim que em nome do povo de Guimarães e seu concelho se agradecesse a v. ex. o continuarem a propugnar pela solução da causa de Guimarães.

Incumbiu-me igualmente de communicar a v. ex. que uma vez que s. exs. entendem que por dever e honra não podem continuar a fazer parte da commissão de vigilancia ou de qualquer deputação da mesma, também a mesma commissão não pode accetar, posto que agradeça a attenção e boa vontade, a intervenção dos exm. srs. dr. Portugal e P. João Gomes para como governo, por quanto como cidadãos portuguezes não temem a menor duvida em dirigir-se e entender-se com um governo portuguez acerca de negocios relativos a um concelho portuguez e que tanto interessa o paiz.

Deus Guarde v. ex. etc.

Como se vê, os officios abaixo publicados dizem mais ou menos directamente respeito á questão de Guimarães; por isso os publicamos.

No primeiro dos comicios a que assistiu o digno administrador do concelho, o sr. dr. Avelino da Silva Guimarães, dirigindo-se áquella auctoridade, profetizou-lhe, que s. ex. ainda se havia de sentir tão vimaranense como os filhos d'esta nobre terra. A profecia cumpriu-se.

Ilm. Exm. Sr.

Sendo o principio da associação um dos elementos que mais concorre para moralisar, educar e fortalecer os povos, é do dever de todo o homem illustrado auxiliar o desenvolvimento de toda a associação nascente para a ver prosperar de modo que possa satisfazer ao fim para que foi instituida.

A associação dos artistas a que V. Ex. mui dignamente preside tem, além do fim que acabo de expor, mais o de socorrer aquelles, que um accidente occasionado nos seus labores impossibilitão de ganhar o sustento para si e suas familias.

Basta esta circumstancia, para merecer toda a protecção dos que olham para o povo como o principal productor da riqueza nacional, e a principal alavanca das modernas sociedades.

Além d'isso, a classe artistica da mui nobre e briosa cidade de Guimarães deve merecer todo o auxilio e protecção como sendo innegavelmente uma das mais laboriosas de todo o paiz.

A par d'estas imminentes qualidades, tem a alta comprehensão dos seus deveres, que os tem manifestado com a energia d'um povo civilizado e conscio da sua missão, com a cordura e ordem que ninguem poderá deixar de admirar e respeitar.

O lamentavel conflicto, levantado entre as duas mais importantes cidades da formosa provincia do Minho, marcam para esta nobre cidade uma epocha de prosperidades, que a tornarão em pouco tempo uma das mais importantes do paiz, pela autonomia, que a nova reforma administrativa, projectada pelo actual governo, vae dar a este populoso concelho.

Coube-me por sorte administrar tão brioso povo, talvez n'um dos periodos mais difficeis que modernamente tenha atravessado.

Não posso deixar de tornar bem publico que tenho admirado a energia verdadeiramente indomavel e ao mesmo tempo ordeira como tem sabido pugnar pela realisação da sua causa.

Quem sentir pulsar no peito um coração patriótico deve orgulhar-se ao ver que a raça portugueza não está tão degenerada como se pertende propalar.

Vim administrar este povo, para fazer justiça e manter a ordem «para o que empregarei todos os meus esforços» e não para fazer interesses.

N'esta hypothese, resolvi, logo que tomei posse do cargo de administrador d'este

concelho, perdoar os emolumentos aos menos favorecidos da fortuna e fazer reverter todos os restantes a favor de qualquer associação.

Foi a associação dos artistas a quem resolvi pedir licença para offerter tão modesta quantia. E, para tornar mais frizante a minha sympathia por tão util instituição, completo do meu bolso o que falta para prefazer a verba de 30:000 reis, que rogo a V. Ex. se digne aceitar, desculpando a exiguidade da offerta, e dignando-se igualmente fazer sciente á Exm. direcção, que todos os mezes, em quanto tiver a honra de administrar este concelho, lhe enviarei o producto dos emolumentos que me vierem a pretenecer.

A verba que envio a V. Ex. é limitadissima para os meus desejos, mas traduz ella a grande sympathia que nutro pela nobre classe dos artistas vimaranenses.

Deus Guarde a V. Ex.

Guimarães, 1 de Abril de 1886.

Ilm. Exm. Sr. Presidente da Associação Artistica Vimaranesa.

O Administrador interino do concelho,

Francisco José Machado.

Ilm.º Exm.º Sr.

Tenho a honra d'accusar a recepção do officio de V. Ex.ª n.º 108, do 1.º do corrente, acompanhando o valioso donativo de reis 30:000, com que V. Ex.ª se dignou beneficiar a Associação Artistica Vimaranesa, cedendo em beneficio d'ella os emolumentos que lhe couberam, no passado mez de março, como administrador d'este concelho, e com a promessa de continuar a ceder-lhe por igual modo em todos os mezes ós que lhe pertencerem, em quanto exercer aquelle cargo.

A direcção da minha persidencia, á qual cumprí o dever de comunicar o officio e entregar o donativo de V. Ex., encarregou-me de, em seu nome, e no da Associação que ella administra e representa, apresentar a V. Ex. os protestos da sua muita gratidão, não só pelas sobremodo lisongeiras apreciações com que V. Ex. no seu officio honra a classe artistica vimaranense, mas tambem pelo valiosissimo donativo que se digno offerter-lhe.

Satisfazendo este gratissimo encargo, eu felicito-me, como vimaranense e como representante d'essa numerosa e honrada classe, por termos merecido de V. Ex. a grata sympathia e alto conceito, e a valiosa coadjuvação que V. Ex. se digna dispensar-nos. E creia V. Ex. que, se até agora lh'a havemos merecido pela comprehensão nitida e rigoroso cumprimento dos nossos deveres, havemos d'empenhar todo o exforço da nossa

boa vontade para lh'a não desmerecermos no futuro.

Tambem nós como V. Ex. cremos que o lamentavel conflicto, levantado entre as duas mais importantes cidades da formosa provincia do Minho, marcou para Guimarães uma das epochas mais notaveis da sua historia. Esse conflicto, para o qual Guimarães não concorreu e que não creou, não significa tanto, da parte d'este concelho, a defesa dos seus interesses menos attendidos na distribuição dos encargos e beneficios districtaes, como a defesa da honra e da dignidade da nossa terra, indignamente ultrajada, e a salvaguarda das franquias e garantias liberaes de que nos despojaram. Porisso nos lançamos no conflicto com a energia verdadeiramente indomavel que V. Ex. justamente admira, porque presamos acima de tudo a honra, porque amamos a liberdade e porque não queremos que a gloriosa historia da nossa querida terra seja manchada com a nodoa d'um servilismo ignobil e d'uma ainda mais ignobil indiferença perante os ultrages que lhe tem sido arremeçados.

Mas, pugnando assim com essa indomavel energia, para que se nos reparem as affrontas recebidas e se nos faça a justiça a que temos direito, não poderíamos deixar de o fazer sempre dentro dos mais strictos limites da cordura e da ordem, porque em Guimarães ha patriotas mas não ha revolucionarios; ha um povo conscio dos seus direitos, mas conscio tambem dos seus deveres, respeitador do principio da ordem e acatador do prestigio da auctoridade. E o que fomos hontem sômol-o hoje, e sel-o-hemos igualmente amanhã. V. Ex. encontrará sempre em nós a mesma indomavel energia, mas a mesma cordura e a mesma ordem, em quanto tivermos que levantar a nossa voz para pedir que se nos faça justiça.

E permitta agora V. Ex. que eu, desde já, em nome da Direcção a que presido, deponha, gratamente reconhecido, nas mãos de V. Ex. o protesto da sua indelevel gratidão pelo valioso donativo que se digno offerter á Associação Artistica Vimaranesa, e me reserve para ter a honra de lh'o agradecer de novo, quando d'elle der conhecimento á assemblea geral da mesma Associação, que brevemente será convocada.

Deus Guarde a V. Ex.

Guimarães, 2 d'Abril de 1886.

Ilm.º Exm.º Sr. Administrador do Concelho de Guimarães.

O Presidente,

João Pinto de Queiroz.

—000—

Typ. do 28 de Novembro
Guimarães.